



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 30/10/2025 e 11/11/2025, às 14:15

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5020020-66.2022.8.21.0010

Exequente: Instituição Comunitária de Crédito da Serra

Executadas: Daniela Zucolini e Clarise Genoveva Zucolini

3ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dr. Carlos Frederico Finger, nos autos do processo 5020020-66.2022.8.21.0010, movido por Instituição Comunitária de Crédito da Serra (pp. Dr. Volmir André Paza) contra Daniela Zucolini e Clarise Genoveva Zucolini, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Veículo **GM CORSA WIND**, ano e modelo 1995, placas IDK8G88, chassi 9BGSC08WSSC700614, renavam 638538246, cor branca, com R\$414,50 pendentes de pagamento junto ao Detran à título de infrações vencidas.
Avaliação R\$9.163,00 (nove mil cento e sessenta e três reais) (Avaliadora: Oficiala de Justiça Sra. Simone da Rosa Ineu)
Lance mínimo: **R\$4.581,50**

Pelo presente edital ficam cientes as executadas, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 27/10/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 06/11/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O bem encontra-se depositado com Daniela Zucolini, Estrada Municipal Benvenuto Toss, nº 905, casa 06, fone 54 98167-0218, São Luís da Sexta Léguas, Caxias do Sul. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Adriane Concatto. Juiz: Dr. Carlos Frederico Finger.

Caxias do Sul, 02 de julho de 2025.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dr. Carlos Frederico Finger
Juiz de Direito

Edital nº:9760